

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

### Aditivo - SEAD

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025/SEAD, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, E A EMPRESA GÊNESIS COMÉRCIO E MANUTENÇÕES LTDA - ME, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001- 38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular, **ALAN FARIAS TAVARES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº XXX.383.561-XX, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GÊNESIS COMÉRCIO E MANUTENÇÕES LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 17.596.391/0001-51, com sede na Rua 27, sala 01, quadra 49, lote 10, nº 62, Bairro Condomínio das Esmeraldas – CEP: 74.355-435 – Goiânia - GO, neste ato representada por seu representante JOSIEL ROCHA ALVES, inscrito no CPF sob o nº XXX.726.111-XX, residente e domiciliado em Goiânia - GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO 013/2025/SEAD**, mediante **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202500005008050**, relativo à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de condicionadores de ar tipo ACJ e do tipo SPLIT, modelos mini split, splitão, inverter, multisplit, hi-wall, piso-teto, cassete e ainda sistemas ar condicionado central, sistemas de renovação de ar, sistemas vrf's e cortinas de ar, incluindo, além da mão de obra especializada, fornecimento total de peças, materiais, ferramentas e fornecimento de gás em todos os condicionadores de ar, instalados nas Unidades Administrativas da Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás, sujeito aos preceitos Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, pelo Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006, Portaria GM/MS nº 3.523/1998; Resolução ANVISA nº 176/2000, revisada pela Resolução nº 09/2023; em consonância com a NBR 13971/2014 e suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

**a)** prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **24/03/2026 a 24/03/2027**, conforme Especificação de Aditivo Contratual (87480057);

**b)** reajuste, conforme **percentual de 2,751780%**, com a utilização do IPCA (IBGE), referente ao período de **março de 2025 a dezembro de 2025**, totalizando um acréscimo de R\$ 21.040,25, (vinte e um mil, quarenta reais e vinte e cinco centavos) no valor total do contrato, consoante Especificação de Aditivo Contratual (87480057), Despacho nº 235/2026/SEAD/GEINFRA (87321001) e Despacho nº 70/2026/SEAD/GECONT (87675709);

c) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o **período de 24/03/2026 a 24/03/2027.**

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

**3.1.** O valor total do contrato passa de R\$ 994.914,00 (novecentos e noventa e quatro mil novecentos e quatorze reais) para **R\$ 1.015.954,25 (um milhão, quinze mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, em razão do reajuste de 2,751780%.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO, cujo valor total, para o prazo de 12 (doze) meses, é de R\$ 1.015.954,25 (um milhão, quinze mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2026.1801.04.122.1049.2436.03, Fonte nº 15000100, conforme Nota de Empenho nº 2026.1801.005.00149 e Dotação Orçamentária nº 2026.1801.04.122.4200.4243.03, Fonte nº 15000100, conforme Nota de Empenho nº 2026.1801.015.00007, ambas de 24 de março de 2026, emitidas pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

## **CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 013/2025/SEAD.**

**5.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato Originário a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes desse modo acordadas, assinam o presente instrumento eletronicamente, para todos os fins de direito.

(documento assinado eletronicamente)

**ALAN FARIAS TAVARES**

Secretário de Estado da Administração

(documento assinado eletronicamente)

**JOSIEL ROCHA ALVES**

GÊNESIS COMÉRCIO E MANUTENÇÕES LTDA - ME

## **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **JOSIEL ROCHA ALVES, Usuário Externo**, em 24/03/2026, às 18:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 24/03/2026, às 18:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **88125989** e o código CRC **E8177F7C**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
AVENIDA UNIVERSITÁRIA 609, S/C - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - GOIANIA -  
GO - CEP 74605-010 - (62)3201-8761.



Referência: Processo nº 202500005008050



SEI 88125989